



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Edital de processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja

Edital de Processo Seletivo 2º/2017
EDITAL Nº 306/2017

1. DA ABERTURA

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estarão abertas, **no período de 20 de abril a 31 de maio de 2017**, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas, para ingresso no segundo semestre de 2017 no curso presencial de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja, Câmpus São Paulo**.

1.1. Organização

O processo seletivo será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017.

2. DO CURSO

2.1. Público alvo

Profissionais com curso de graduação nas diversas áreas de conhecimento, pertencentes, preferencialmente, ao quadro de pessoal das instituições que operam no âmbito da EJA e das instituições públicas de ensino (rede federal de educação profissional e tecnológica, rede estadual de ensino e rede municipal de ensino) que atuam ou pretendem atuar na educação profissional ou na educação de jovens e adultos.

2.2. Objetivos do curso

- a. Desenvolver competências relacionadas à prática educacional;
- b. Discutir o significado ético social e pedagógico do papel do professor que atua na educação profissional ou na educação de jovens e adultos;
- c. Desenvolver condições metodológicas e cognitivas para a construção de conhecimentos sistemáticos sobre as várias modalidades da ação docente, sua natureza e significado, o papel e a atuação no ensino de jovens e adultos;
- d. Propiciar ao professor um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas, tendo como base as pesquisas na área da educação, educação científica e outras áreas afins, contribuindo

com a sua formação continuada.

2.3. Carga horária

A carga horária total do curso será de 456 horas, de julho de 2017 até dezembro de 2019, conforme o calendário escolar. O curso é composto por quatro semestres de aulas presenciais e mais um semestre para desenvolvimento e apresentação do trabalho de conclusão de curso, totalizando o prazo máximo de dois anos e seis meses para conclusão integral, conforme Artigo 17, § 3º da Organização Didática do IFSP – Resolução nº 899, de 02 de julho de 2013.

2.4. Período e local

O curso será desenvolvido no período vespertino (13h15 às 18h00), às quintas-feiras, nas dependências do Câmpus São Paulo na Rua Pedro Vicente, nº 625, bairro Canindé.

2.5. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula. Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.6. Vagas

São ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

De 20 de abril a 31 de maio de 2017

3.2. Local e horário

As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, na Coordenadoria de Protocolo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, de segunda a sexta-feira, no período das 09h às 12h e das 14h às 16h. **A entrada dos candidatos dar-se-á, unicamente, pela PORTARIA A.** Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br>, no site do curso <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>, ou por meio do e-mail anapaulacorti@gmail.com.

3.3. Pré-requisito

Profissionais com curso de graduação nas diversas áreas de conhecimento, pertencentes, preferencialmente, ao quadro de pessoal das instituições que operam no âmbito da EJA e das instituições públicas de ensino (rede federal de educação, rede estadual e rede municipal de ensino) que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e/ou na educação de jovens e adultos.

3.4. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato, o curso e o número do Edital no setor de Protocolo do *Campus* São Paulo:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo I);
- b) Cópia do Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão do curso de graduação em nível superior;
- c) Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação em nível superior;
- d) Cópia do RG – Registro Geral;
- e) Uma foto 3X4 recente e devidamente colada no campo específico do Anexo I;
- f) Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo II).
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional, com especificação do tempo de serviço, função exercida e instituição contratante com carimbo e assinatura da mesma.

3.4.1. Trata-se de **ENVELOPE LACRADO** aquele fechado pelo próprio candidato com cola comum, fita adesiva ou grampos, identificado com o nome completo do candidato.

3.4.2. Juntamente ao ENVELOPE LACRADO o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição, devidamente preenchido, (Anexo III), para poder receber o devido protocolo, comprovante de sua inscrição.

- 3.4.3. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
- 3.4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).
- 3.4.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Currículo Padronizado (Anexo II).
- 3.4.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo setor de Protocolo do *Campus* São Paulo.
- 3.4.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.4.8. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e anexar uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da inscrição do candidato.
- 3.4.9. Nenhum esclarecimento sobre os documentos a constar no envelope de inscrição ou sobre o preenchimento do Formulário de Inscrição será dado ao candidato no ato da inscrição.
- 3.4.10. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
- 3.4.11. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Homologação das inscrições

- 3.5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.
- 3.5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.
- 3.5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **02 de junho de 2017**, nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.
- 3.5.4. Após publicação das inscrições deferidas o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no dia **05 de junho de 2017** no setor de Protocolo do *Campus* São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h.
- 3.5.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.
- 3.5.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 3.5.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **07 de junho de 2017**.
- 3.5.8. Havendo divergências entre a homologação da inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Etapas do processo de seleção

O processo de seleção dos candidatos compreenderá 02 (duas) etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita	Eliminatória / Classificatória	30 pontos	50 pontos
2ª	Análise de Currículo e comprovação de vínculo Profissional	Classificatória	-	50 pontos
TOTAL				100 pontos

- 4.1.1. Somente poderão participar da primeira etapa do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.
- 4.1.2. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo estará eliminado.
- 4.1.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

- 4.1.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
 - c) deixar de assinar a lista de presença.

4.2. Primeira Etapa: Avaliação Escrita

4.2.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na produção de um texto dissertativo com no mínimo 30 e no máximo 60 linhas, sobre tema relacionado ao foco do curso, com base na seguinte bibliografia:

- DI PIERRO, M. C.; HADDAD, S. Transformações nas políticas de educação de jovens e adultos no Brasil no início do terceiro milênio: uma análise das agendas nacional e internacional. Caderno Cedes, Campinas, v. 35, n. 96, p. 197-217, mai-ago, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v35n96/1678-7110-ccedes-35-96-00197.pdf>
- FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- MOURA, D. H.; HENRIQUE, A. L. S. Proeja: entre desafios e possibilidades. In: Holos, ano 28, v. 2, 2012. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/914>

4.2.2. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta), sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa.

4.2.3. A Avaliação Escrita ocorrerá no dia **08 de junho de 2017**, às 9:00 horas, na sala 336 do IFSP/ *Campus* São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625, Canindé.

4.2.4. A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

4.2.5. O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início.

4.2.6. Os candidatos deverão estar presentes na sala de aplicação da prova no máximo até o horário estipulado para o início desta. Os candidatos que chegarem após o início da prova serão considerados atrasados e não poderão realizar a Avaliação Escrita.

4.2.7. Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.8. O candidato com deficiência que necessitar de recursos especiais ou de tempo adicional para a realização da Avaliação Escrita deverá requerê-lo no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão de Seleção, escrita de próprio punho, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

4.2.9. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne

- a) ao conteúdo da avaliação;
- b) aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de realização das provas; e
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão de Seleção, escrita de próprio punho, e levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.2.11. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à coordenação do curso, através do e-mail anapaulacorti@gmail.com, essa necessidade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

4.2.12. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.2.13. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;

b) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

4.2.14. O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.

4.2.15. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia **14 de junho de 2017**, nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

4.2.16. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **19 de junho de 2017** no setor de Protocolo do *Campus* São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV).

4.2.17. As provas não serão disponibilizadas para vistas.

4.2.18. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.2.19. O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia **21 de junho de 2017**, nos quadros de avisos da pós-graduação do *Campus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

4.3. Segunda Etapa: Análise de Currículo

4.3.1. A análise do Currículo Padronizado, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção com base na seguinte tabela de pontuação:

Crítérios	Pontuação Máxima
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (Eja), ou vínculo atual de pelo menos seis meses	50
Comprovação de vínculo profissional com menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (Eja)	40
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino	30
Comprovação de vínculo profissional de menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino	20

4.3.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos.

4.3.3. A divulgação das notas da Análise de Currículo será disponibilizada no dia **14 de junho de 2017**, nos quadros de avisos da pós-graduação do *Campus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

4.3.4. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **19 de junho de 2017** no setor de Protocolo do *Campus* São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV).

4.3.5. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.3.6. O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia **21 de junho de 2017**, nos quadros de avisos da pós-graduação do *Campus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 2.6. deste Edital.

5.2. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **03 e 04 de julho de 2017**, na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 09h às 12h e das 14h às 18h.

5.3. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos **originais e respectivas cópias**:

- 5.3.1. Cédula de Identidade (RG);
- 5.3.2. Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF);
- 5.3.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.3.4. Título de Eleitor
- 5.3.5. Comprovante das duas últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>);
- 5.3.6. Cópia da Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique)
- 5.3.7. Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão do curso de graduação em nível superior;
- 5.3.8. Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação em nível superior.
- 5.4. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 5.5. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.
- 5.6. Conforme Organização Didática – Resolução nº 899, de 02/07/2013, temos em seu Artigo 196, alterado pela Resolução nº 39, de 02/06/2015, que: *“Para realizar a matrícula nos cursos de pós-graduação, o candidato deverá ter diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC e não receber qualquer outro incentivo governamental, salvo aqueles ligados ao curso através de programas de governo. §1º. Caso o diploma ainda não tenha sido registrado, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação. §2º. No caso de não conclusão do curso em que haja incentivo governamental, fica o estudante sujeito às penalidades constantes no regulamento específico do programa que concedeu o incentivo.”*
- 5.7. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos originais do candidato a quem representa e entregar respectivas cópias dos documentos, conforme item 5.3. Deverá ainda apresentar a procuração original (autenticada em cartório) e anexar uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.
- 5.8. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo no ato da matrícula do candidato.

6. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Período de Inscrição	20/04 a 31/05/2017
Divulgação das Inscrições deferidas	02/06/2017
Recurso	05/06/2017
Divulgação das inscrições homologadas	07/06/2017
Realização da Avaliação Escrita	08/06/2017
Divulgação das notas da Avaliação Escrita e da análise de currículo	14/06/2017
Recurso avaliação escrita e análise de currículo	19/06/2017
Divulgação da classificação final na Avaliação Escrita e na análise de currículo	21/06/2017
Realização de matrícula	03 e 04/07/2017
Segunda Chamada	05/07/2017
Matrícula segunda chamada	07/07/2017
Início das aulas	27/07/2017

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 7.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.
- 7.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo pelo prazo de

sessenta dias, após a divulgação final do resultado do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no quadro de avisos da Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do IFSP/Campus São Paulo ou pelos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.


7.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

São Paulo, 18 de abril de 2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

ANEXO I

 <p>INSTITUTO FEDERAL São Paulo Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja</p> <p>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</p>	<p>Cole aqui a sua FOTO</p>
---	---	---

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: (____) _____ FONE CEL: (____) _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO, QUAL?


Eu, _____
estou de acordo com o Edital nº 306/2017 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja, sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas do 2º semestre de 2017.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

 <p>INSTITUTO FEDERAL São Paulo</p> <hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> <p>Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja</p> <p>FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO</p>
---	--

1 – Identificação do Candidato

Nome Completo		
Endereço		
Complemento	Bairro	
Cidade	CEP	UF
Telefone	E-mail	

2 – Formação Acadêmica

<i>Pós-Graduação Stricto Sensu (se houver)</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País
<i>Pós-Graduação Lato Sensu (se houver)</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	Carga Horária (horas)
	Instituição		
	Cidade	UF	País
<i>Graduação 1</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País

Graduação 2 (se houver)	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País

3 – Experiência Profissional

Atuação Profissional Atual (nome da instituição, tipo de atividade desenvolvida, mês/ano de início)

Atuação Profissional Anterior (nome da instituição, tipo de atividades desenvolvida, mês/ano de início e de término)

Atuação profissional em Educação (especificar níveis de ensino, etapas e modalidades)

Atuação profissional em Educação de Jovens e Adultos (Eja)

4 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA


Livros ou capítulo de livros, produção de material didático, artigos, palestras

Declaro ser verdadeiras todas as informações prestadas neste documento.

São Paulo, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

 <p>INSTITUTO FEDERAL São Paulo Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja</p> <p>EDITAL Nº 306/2017 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p> <p>VIA DO CANDIDATO</p>
--	---

NOME: _____


RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____
ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Campus São Paulo



 <p>INSTITUTO FEDERAL São Paulo Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja</p> <p>EDITAL Nº 306/2017 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p> <p>VIA DO SETOR DE PROTOCOLO DO CAMPUS SÃO PAULO</p>
--	--

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____
ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Campus São Paulo

ANEXO IV



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

São Paulo,.....de.....de 201....

.....
Assinatura do candidato

✂

VIA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 306/2017 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

CPF _____ **E-mail:** _____

DATA DO RECURSO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo